

SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE



Relatório Anual 2025

Transparência na Gestão das Pescas



ÍNDICE

Introdução	1
Avaliação Anual da Transparência	4
Relatório do Grupo Multissetorial Nacional	10

Sobre este Relatório

O Relatório Anual de 2025 sobre a Transparência na Gestão das Pescas em São Tomé e Príncipe é uma publicação conjunta do Grupo Multissetorial Nacional da FiTI (GMN) de São Tomé e Príncipe e do Secretariado Internacional da FiTI.

Inclui uma avaliação da transparência no setor das pescas, bem como um conjunto de recomendações destinadas a melhorar a transparência e a participação das partes interessadas na gestão das pescas em São Tomé e Príncipe.

A avaliação da transparência da informação relativa à gestão das pescas marinhas em São Tomé e Príncipe incidiu sobre o ano civil de 2024 e foi realizada ao longo de nove meses (de maio de 2025 a janeiro de 2026). Esta avaliação foi preparada pelo Secretariado Internacional da FiTI.

Os resultados preliminares do relatório foram submetidos à apreciação crítica do Grupo Multissetorial Nacional em novembro de 2025. Após a entrada em funcionamento do Sistema de Informação das Pescas de São Tomé e Príncipe, os dados publicados foram objeto de nova análise, tendo o relatório sido atualizado e posteriormente aprovado pelo Grupo Multissetorial Nacional, em reunião convocada para o efeito.

Todas as informações constantes deste relatório foram, por consenso, consideradas corretas à data da sua aprovação, ocorrida em 19 de fevereiro 2026.

Uma vez publicado, o Secretariado Internacional da FiTI não poderá ser responsabilizado por quaisquer consequências decorrentes da utilização por terceiros do presente relatório.

Expressamos os nossos agradecimentos a todas as pessoas e instituições que participaram nas diferentes fases do processo e que contribuíram para a elaboração deste relatório.

INTRODUÇÃO

O setor das pescas em São Tomé e Príncipe desempenha um papel determinante na segurança alimentar, na geração de rendimento, na criação de emprego e na coesão social, assumindo particular relevância para as comunidades costeiras e para o segmento da pesca artesanal. A gestão sustentável dos recursos haliêuticos constitui, por isso, uma prioridade estratégica para o país, tanto do ponto de vista económico como social e ambiental.

Não obstante o contexto nacional marcado por limitações estruturais de capacidade técnica e institucional e por sucessivas mudanças governativas no período recente, o processo de implementação da Iniciativa para a Transparência nas Pescas (FiTI) tem demonstrado continuidade, compromisso e progressiva consolidação. O Governo, o Grupo Multissetorial Nacional (GMN) e o seu Secretariado Executivo asseguraram a manutenção do calendário de trabalho, o funcionamento regular das instâncias de diálogo e a entrega atempada do presente relatório, evidenciando apropriação nacional e compromisso institucional com a agenda da transparência.

O Segundo Relatório de Transparência foi elaborado com base nos requisitos da Norma FiTI, analisando as informações relativas ao ano civil de 2024 e o nível de acesso público correspondente. Para cada requisito aplicável, o GMN procedeu à avaliação das informações publicadas, identificando os progressos alcançados e as lacunas remanescentes. Em conformidade com o princípio de melhoria contínua que orienta a FiTI, foram formuladas recomendações dirigidas às autoridades competentes com vista ao reforço gradual da qualidade, completude e sistematização das informações disponibilizadas ao público.

Avanços Registados

O período em análise foi marcado por progressos relevantes no reforço da transparência e na modernização dos sistemas de informação do setor das pescas.

De entre eles, destaca-se, de forma particular, o lançamento e a operacionalização do Sistema de Informação das Pescas (FIS). Este sistema constitui um marco estruturante na institucionalização da transparência, permitindo ao departamento governamental responsável pelas pescas organizar, atualizar e divulgar informações de forma sistemática e acessível, em conformidade com os requisitos da Norma FiTI. A transição para uma plataforma digital, permanentemente atualizada, representa uma evolução significativa face ao modelo tradicional de relatórios pontuais, assegurando maior previsibilidade, continuidade e facilidade de acesso à informação por todas as partes interessadas.

Esses desenvolvimentos permitiram ao país disponibilizar publicamente um conjunto alargado de informações fundamentais sobre a gestão das pescas, nomeadamente:

- O quadro jurídico aplicável ao setor das pescas;
- Registos de embarcações industriais, semi-industriais e artesanais;
- Estatísticas de licenciamento;
- Número de pescadores, incluindo dados desagregados por género;
- Volumes de capturas;
- Dados económicos relativos ao comércio externo de produtos da pesca.

Estes avanços reforçam significativamente a base documental do setor e permitem responder de forma mais abrangente a diversos requisitos da Norma FiTI.

Paralelamente, importa salientar o ambiente de diálogo construtivo no seio do Grupo Multissetorial Nacional. As discussões técnicas e institucionais decorreram de forma aberta e inclusiva, permitindo analisar com transparência tanto os progressos como os constrangimentos existentes. Esta dinâmica contribui para fortalecer a governação participativa e consolidar a credibilidade do processo de reforço da transparência através da colaboração multiatores.

Reforço dos Sistemas de Recolha de Dados

No quadro do fortalecimento da base estatística do setor, registaram-se igualmente avanços na modernização da recolha de dados da pesca artesanal. Com o apoio do projeto FISH4ACP, implementado pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), em parceria com a União Europeia, o Ministério Federal Alemão para a Cooperação Económica e Desenvolvimento (BMZ) e o Secretariado da Organização dos Estados de África, Caraíbas e Pacífico (OACPS), a Direção das Pescas iniciou a utilização de tecnologias digitais para a recolha sistemática de dados nas comunidades piscatórias.

Foram introduzidos *tablets* e a plataforma *KoboToolbox*, desenvolvidos questionários digitais e capacitados 14 inquiridores responsáveis pela recolha de dados provenientes de diferentes locais de desembarque. Este processo contribui para melhorar a qualidade, a fiabilidade e a tempestividade das informações, criando condições mais sólidas para a divulgação pública de dados e para uma gestão baseada em evidências.

Desafios e Perspetivas

Apesar dos progressos alcançados, subsistem ainda desafios que exigem a continuidade dos esforços e o reforço da capacidade institucional. Entre as principais áreas que carecem de melhoria, destacam-se:

- A disponibilização de informações atualizadas sobre o estado dos recursos haliêuticos;
- A sistematização e publicação de dados sobre subsídios ao setor;
- A estruturação de informações relativas ao setor informal;
- A divulgação detalhada de dados sobre taxas de licenças e receitas geradas pela pesca nacional;
- O reforço da transparência em matéria de inspeção, infrações e sanções aplicadas.

O presente relatório evidencia, assim, avanços concretos na implementação da FiTI em São Tomé e Príncipe, ao mesmo tempo que sublinha a necessidade de consolidar a articulação institucional, a sistematização de dados e a publicação proativa de informações operacionais e de cariz económica.

O Grupo Multissetorial Nacional priorizou 11 recomendações a serem consideradas pelas autoridades competentes ao longo do próximo ano, com vista à consolidação dos progressos registados e ao aprofundamento da transparência, responsabilização e sustentabilidade no setor das pescas.

Sobre a Norma FiTI

A Norma FiTI (versão 1.1) constitui o único quadro internacionalmente reconhecido que estabelece a informação relativa à gestão das pescas marinhas a divulgar online pelas autoridades nacionais, define os respetivos mecanismos de verificação e orienta a sua utilização eficaz na promoção de um debate público informado e transparente.

A Norma FiTI foi desenvolvida através de um processo multissetorial global, envolvendo governos, empresas de pesca industrial, representantes da pesca artesanal, organizações intergovernamentais e grupos da sociedade civil dedicados à conservação marinha.

O seu objetivo é contribuir para a sustentabilidade das pescas marinhas, aumentando a acessibilidade, a credibilidade e a utilidade das informações nacionais sobre a gestão das pescas.

Norma FiTI: 12 áreas temáticas da gestão das pescas marinhas



1. Registo Público das Leis, Regulamentos e Documentos Oficiais da Política Nacional das Pescas



2. Regimes de Posse das Pescas



3. Acordos de Pesca com Países Estrangeiros



4. O Estado dos Recursos Pesqueiros



5. Pesca Industrial



6. Pesca Artesanal



7. Sector Pós-Captura e Comercialização do Pescado



8. Aplicação das Leis da Pesca



9. Normas Laborais



10. Subvenções à Pesca



11. Ajuda Pública ao Desenvolvimento



12. Propriedade efectiva

Princípio da melhoria contínua

Embora a Norma FiTI imponha padrões elevados a todos os países implementadores, reconhece que as autoridades nacionais podem carecer de recursos financeiros, tecnológicos, humanos ou de competências para cumprir plenamente os requisitos de transparência desde o início.

Assim, não se espera que os países disponham, de imediato, de toda a informação requerida pela Norma FiTI. O que se requer é que divulguem as informações disponíveis e demonstrem melhorias graduais ao longo do tempo, colmatando as lacunas identificadas.

AVALIAÇÃO ANUAL DA TRANSPARÊNCIA



SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

Em cada área temática, são analisadas as informações relativas aos diversos requisitos que determinam o grau de conformidade com a Norma FITI.

A avaliação é integralmente baseada na informação publicada pelas autoridades nacionais de São Tomé e Príncipe no novo Sistema de Informação das Pescas, disponibilizado pela FITI.

A avaliação da informação baseia-se nas seguintes categorias:



Informação publicada

Informação divulgada publicamente pelas autoridades nacionais, em conformidade com a Norma FITI.



Informação não disponível

Informação cuja divulgação é requerida pela Norma FITI, mas que ainda não é recolhida, tratada e publicada pelas autoridades nacionais. Esta limitação pode deverse à priorização de outros objetivos de gestão ou à falta de recursos técnicos, humanos ou financeiros para o efeito. De acordo com o Princípio da melhoria contínua, estas lacunas configuram não conformidade, desde que o Grupo Multissetorial Nacional identifique recomendações concretas para colmatar as lacunas e o governo assuma o compromisso de as implementar gradualmente.



Informação não divulgada

Informação que de que as autoridades nacionais dispõem, mas ainda não são divulgadas para acesso público. Para efeitos de conformidade com a Norma FITI, é necessário que todas essas informações sejam publicadas online e acessíveis ao público.



Informação não aplicável

Requisitos da Norma FITI que não se aplicam ao setor das pescas marinhas do país.



Localização de informações sobre as pescas em São Tomé e Príncipe

Em janeiro de 2026, São Tomé e Príncipe tornou-se o primeiro país FiTI a disponibilizar online as suas informações sobre o setor das pescas através do Sistema de Informação das Pescas (FIS) — uma plataforma digital de divulgação de informação disponibilizada pela FiTI aos países que a implementam. Este marco representa um avanço significativo na transparência do setor das pescas neste Pequeno Estado Insular em Desenvolvimento, evidenciando o seu compromisso com o acesso à informação, a responsabilização e a participação das partes interessadas.

➤ <https://www.pescas.st/fis.html>

O Sistema de Informação das Pescas (FIS) é uma ferramenta digital que permite às autoridades nacionais dos países FiTI organizar, visualizar e disponibilizar ao público informações sobre o setor das pescas.

Cada país FiTI interessado em utilizar o sistema dispõe do seu próprio FIS, através do qual as autoridades nacionais designadas podem carregar, gerir e estruturar os seus dados sobre as pescas num ambiente web seguro, mantendo a plena propriedade e controlo sobre as suas informações.

Além disso, o FIS encontra-se integrado nos sítios eletrónicos das autoridades nacionais, evidenciando a apropriação e liderança a nível nacional do sistema.

Doravante, o FIS passa a ser a plataforma oficial para a publicação de informações sobre a gestão das pescas em São Tomé e Príncipe. Os vários pontos focais designados, provenientes de diferentes setores e departamentos governamentais, são responsáveis pela atualização contínua da informação publicada no sistema.











O Secretariado Internacional da FiTI continuará a apoiar as partes interessadas nacionais, assegurando uma utilização eficaz e consistente do FIS, ao mesmo tempo que reforça a autonomia da equipa nacional e contribui para garantir a qualidade, fiabilidade e atualização permanente das informações publicadas.

A implementação do FIS vem também substituir a prática anterior de publicação da informação sobre a gestão das pescas num relatório complementar, permitindo assegurar o acesso mais amplo e tempestivo aos dados das pescas.

Esta nova abordagem digital beneficia todas as partes interessadas, incluindo o Governo, ao apoiar a tomada de decisões informadas, a definição de políticas públicas e outras necessidades associadas à gestão sustentável do setor das pescas.

Informação publicada

Esta designação aplica-se a informações relativas ao ano civil de 2024 que foram publicadas pelas autoridades nacionais de São Tomé e Príncipe, em conformidade com a Norma FITI.

	<ul style="list-style-type: none"> • Todos os documentos legais e documentos de política pública relativos ao setor das pescas.
	<ul style="list-style-type: none"> • Os acordos e contratos de pesca com a União Europeia e a AGAC. • A avaliação mais recente do acordo da União Europeia sobre as pescas.
	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliações de stocks de peixes de espécies migratórias, realizadas pela ICCAT.
	<ul style="list-style-type: none"> • Uma lista de embarcações de pesca licenciadas. • Pagamentos de taxa de licença por embarcação.
	<ul style="list-style-type: none"> • O inquérito mais recente sobre o número de pescadores e embarcações de pesca de pequena escala (realizado em 2022).
	<ul style="list-style-type: none"> • Volume total de produtos da pesca exportados e informação sobre a espécie e o país de destino. • O inquérito mais recente sobre o número de pessoas empregadas no setor das pescas (realizado em 2022), desagregadas por género.
	<ul style="list-style-type: none"> • Toda a legislação aplicável ao setor das pescas incluindo a primeira alteração à Lei n.º 09/2022, 22 de junho, Lei das Pescas e Aquacultura (Lei n.º 07/2025) recentemente publicada. • Número de inspeções realizadas pelas autoridades nacionais durante o ano de referência • Número total de infrações registadas pelas autoridades nacionais.
	<ul style="list-style-type: none"> • Informação resumida sobre as leis laborais aplicáveis aos trabalhadores do setor das pescas, incluindo informações sobre as autoridades responsáveis pela aplicação destas regras.
	<ul style="list-style-type: none"> • Informação sobre o tipo, valor e beneficiários dos subsídios públicos no setor das pescas.*
	<ul style="list-style-type: none"> • Um registo de projetos ativos financiados por doadores estrangeiros no setor das pescas, incluindo o valor do projeto.

* Embora a informação publicada seja relevante, ela é ainda bastante incompleta.

Informação não disponível

Esta designação aplica-se a informações relativas ao ano civil de 2024 que não foram publicadas porque as autoridades nacionais de São Tomé e Príncipe não teve capacidade para as recolher, analisar e publicar.

Tal pode dever-se ao facto de as autoridades estarem a dar prioridade a outros objetivos de gestão ou à falta de recursos técnicos, financeiros ou humanos necessários para a produção dessas informações. Com base no princípio de “melhoria contínua”, os países são considerados em conformidade com a Norma FITI no que respeita a estes requisitos, desde que sejam transparentes quanto aos motivos da sua indisponibilidade. Contudo, o Grupo Multissetorial Nacional de São Tomé e Príncipe deve, sempre que justificável, apresentar recomendações ao governo para colmatar paulatinamente estas lacunas.



- Embora seja fornecida alguma informação que resume os acordos de acesso das pescas, esta ainda não é abrangente e requer mais informações, incluindo sobre o tipo de licenças e as taxas aplicáveis, bem como as condições associadas aos acordos de acesso à pesca estrangeira.



- Uma avaliação do acordo das pescas com a AGAC, incluindo os resultados do apoio setorial.*



- Avaliações de stocks de peixes visados pela pesca artesanal e semi-industrial. As autoridades nacionais têm recursos limitados para realizar avaliações abrangentes de stock.



- Embora os dados de captura e esforço de pesca tenham sido submetidos às autoridades nacionais, estes ainda não foram processados num formato que possa ser publicado eletronicamente.
- Os dados sobre descarte continuam a não ser recolhidos e tratados.



- Embora as autoridades nacionais tenham recolhido alguns dados sobre os desembarques, estes ainda não foram processados num formato que possa ser publicado eletronicamente.
- Pagamentos correspondentes às taxas de registo de embarcações de pesca artesanal e semi-industrial.



- Existem registos sobre o pescado exportado através de pequenas encomendas, não estão compilados para publicação em formato eletrónico



- A informação resumida publicada no FIS não inclui dados sobre o registo de infrações de regras laborais ou de resolução dos mesmos.



- Não estão publicados documentos de avaliação de projetos financiados por doadores estrangeiros.

* O Acordo de pesca com a AGAC terminou em 2024.

Informação não divulgada

Esta designação aplica-se aos requisitos relativamente aos quais as autoridades nacionais de São Tomé e Príncipe possuem informações referentes ao ano civil de 2024, mas que não foram tornadas públicas e não constam do FIS.

Para estar em conformidade com a Norma FiTI, as autoridades nacionais devem divulgar todas as informações disponíveis no FIS, para que sejam acessíveis ao público.

Informação não aplicável

Esta avaliação aplica-se aos requisitos da Norma FiTI não aplicáveis ao setor das pescas marinhas de São Tomé e Príncipe no ano civil de 2024.



- **Informação sobre embarcações de São Tomé e Príncipe a pescar em alto mar ou noutros países:**

Em 2024 São Tomé e Príncipe não autorizou nenhuma embarcação de registo nacional a pescar em alto mar ou na ZEE de outros países.

- **Informação sobre desembarques em portos nacionais:**

Nenhuma embarcação de pesca de grande escala fez desembarque de pescado em São Tomé e Príncipe em 2024.

- **Informação sobre transbordos e desembarques em portos estrangeiros:**

Nenhuma embarcação com bandeira de São Tomé e Príncipe transportou ou fez desembarques de pescado em portos estrangeiros.



- **Descarte na Pesca de Pequena Escala de São Tomé e Príncipe:**

A quantidade de descarte foi reportado como sendo insignificante devido à elevada aproveitamento do pescado para alimentação ou venda.



- **Propriedade Efetiva:**

Informação sobre o estado da transparência da propriedade efetiva.

Reforço da qualidade da informação

A informação pública sobre as pescas é frequentemente questionada quanto à sua fiabilidade, consistência ou credibilidade. A fiabilidade dos dados pode ser comprometida de diversas formas, desde dúvidas sobre a sua precisão até à identificação de inconsistências entre diferentes publicações. A ausência de informação credível pode limitar a participação pública na tomada de decisões relacionadas com as pescas e fomentar desconfiança entre as partes interessadas.

Assim, faz parte dos objetivos da Norma FiTI garantir que a informação publicada pelos governos seja o mais credível e qualificada possível. Contudo, a produção de dados precisos sobre as pescas é notoriamente difícil para as autoridades públicas, sobretudo no que diz respeito às atividades das embarcações de pesca.

À medida que os países avançam na transparência, as discussões sobre a qualidade da informação governamental tendem intensificar-se, ainda que gradualmente, impulsionadas pela melhoria contínua do acesso público à informação. Por conseguinte, nem sempre se consegue alcançar uma revisão exaustiva e abrangente da qualidade da informação na avaliação anual da transparência realizadas no âmbito do relatório da FiTI.

Entretanto, ao longo do tempo, com base no princípio de melhoria contínua, a qualidade da informação governamental vai-se tornando uma dimensão fundamental do trabalho de avaliação da transparência.

RELATÓRIO DO GRUPO MULTISSETORIAL NACIONAL

A Iniciativa para a Transparência nas Pescas (FITI) é implementada em São Tomé e Príncipe através de um Grupo Multissetorial Nacional (GMN), composto por representantes do governo, do setor privado e da sociedade civil organizada.

O GMN é o principal órgão de decisão responsável pelo acompanhamento e supervisão do reforço da transparência no setor das pescas em São Tomé e Príncipe.

As suas principais atribuições são:

- ✓ Reforçar a credibilidade e a qualidade dos dados relativos às pescas nacionais;
- ✓ Recomendar ao Governo a implementação de medidas que melhorem a transparência e acompanhar a sua implementação;
- ✓ Promover a compreensão e a valorização pública do setor das pescas do país;
- ✓ Contribuir para uma governação pesqueira informada e participativa;
- ✓ Monitorizar o cumprimento da Norma FITI ao nível nacional.



Representantes do Governo

Direção de Pescas e Aquacultura

Capitania dos Portos

Instituto Marítimo e Portuário de São Tomé e Príncipe

Direção do Ambiente e Ação Climática

Representantes do Setor Privado

Associação dos Pescadores e Palaiês de Neves

Associação Tlabá só cada tê

Armador de Pesca Semi-industrial

Representante dos Pescadores e Palaiês da Região Autónoma do Príncipe (RAP)

Representantes da Sociedade Civil

MARAPA

OIKOS

Programa Tatô

Fauna e Flora

Recomendações do Grupo Multissetorial Nacional de São Tomé e Príncipe

“Aumentar a transparência e a participação deve ser um processo exequível e gradual, de modo a garantir uma ampla aceitação desta iniciativa.”

Princípio 7 da Iniciativa para a Transparência das Pescas

Com base na avaliação de transparência conduzida pelo Secretariado Internacional da FiTI para o ano de 2024, apreciada e aprovada pelo Grupo Multissetorial Nacional (GMN) de São Tomé e Príncipe, não foram formuladas novas recomendações. O presente relatório procede, antes, à revisão e ao ajustamento das recomendações apresentadas no primeiro relatório, com o objetivo de reforçar a transparência e a participação das partes interessadas na gestão das pescas.

O Grupo Multissetorial Nacional de São Tomé e Príncipe avaliou detalhadamente o estado de implementação das 27 recomendações anteriormente formuladas, tendo priorizado 11 delas, tendo em conta que já se registaram avanços na sua implementação.

Assim, por consenso, deliberou no sentido de, neste relatório, manter apenas as 11 primeiras e recomendar ao Governo que sejam feitos esforços no sentido de consolidar essas medidas já implementadas e as em processo de implementação, prolongando o prazo para a sua vigência e monitorização.

Embora o Governo de São Tomé e Príncipe não seja obrigado a implementar as recomendações do seu GMN, deve, no entanto, dar resposta a cada uma delas, mesmo nos casos em que decida não as adotar.



Recomendações emitidas pelo Grupo Multissetorial Nacional de São Tomé e Príncipe em 2025 para melhorar a transparência e a participação das partes interessadas no setor das pescas.



Divulgação de informações:



Disponibilidade de informações:



Qualidade de informações:



Clareza de informações:



Participação das partes interessadas:



Além da Norma FiTI:



O GMN concordou em não formular novas recomendações para 2025. Em vez disso, decidiu manter as 11 recomendações, apresentadas abaixo, e consolidar os progressos alcançados.



Divulgação de informações

Recomendações destinadas a melhorar o acesso público às informações detidas pelas autoridades nacionais que ainda não se encontram disponíveis online.

2024_1

Criar e operacionalizar um site para a publicação de leis, regulamentos, acordos de pesca e documentos políticos oficiais nacionais e internacionais em matéria de pescas, em linha, atualizados, fáceis de localizar e pesquisáveis; ou uma base de dados específica para a informação de pesca.

Prioridade: Alta

Entidade responsável: Direção das Pescas e Aquacultura

Prazo de execução: 2026

Enquadramento contextual: Com a implementação do FIS em São Tomé e Príncipe, tanto a legislação de pesca como os documentos de política setorial encontram-se publicados e acessíveis. Recomenda-se que a informação já publicada, seja atualizada e de preferência acompanhada de uma informação sumária relativamente aos eixos de política a que dizem respeito.

2024_2

Reforçar canais e mecanismos de divulgação de informação sobre o setor, nomeadamente brochuras, e publicações específicas e fazer do uso de redes sociais.

Prioridade: Alta

Entidade responsável: Direção das Pescas e Aquacultura

Prazo de execução: 2026

Enquadramento contextual: A Direção de Pesca e Aquacultura tem desenvolvido atividades de divulgação e sensibilização junto dos parceiros e das comunidades, designadamente através da Semana Nacional das Pescas. Entretanto é preciso continuar a melhorar esses mecanismos, tornando a informação mais acessível a todos.

2024_3

Elaborar, aprovar e implementar um Plano de gestão das pescas de São Tomé e Príncipe que reúna de forma sistematizada todas as medidas de gestão sustentável das pescas.

Prioridade: Alta

Entidade responsável: Direção das Pescas e Aquacultura

Prazo de execução: 2026

Enquadramento contextual: O Plano foi aprovado em 2025, a regulamentação encontra-se em processo de aprovação. Recomenda-se que a regulamentação seja concluída e publicada no decurso de 2026.

2024_4

Apoiar a DPA na aplicação de mecanismos legais para implementar o que está disposto na lei de consulta e aprovação dos acordos de pesca e definir uma estratégia para a realização de consultas nacionais com partes interessadas, previstas na lei e que sejam cumpridas e publicadas em tempo útil.

Prioridade: Alta

Entidade responsável: Direção das Pescas e Aquacultura

Prazo de execução: 2026

Enquadramento contextual: A Lei n.º 07/2025 Primeira Alteração à Lei n.º 9/2022, de 22 de junho, Lei das Pescas e da Aquacultura remete para regulamentação várias matérias, tornando possível a clarificação de mecanismos de consultas nacionais com as partes interessadas, antes do estabelecimento de acordos de pesca. Por isso a recomendação vai no sentido de incentivar a DPA a criar um mecanismo legal que preveja a realização de consultas públicas com as partes interessadas antes do estabelecimento de acordos de pesca.

2024_5

Publicar os acordos de acesso de pesca e qualquer avaliação relativa à conformidade dos navios de pesca com os termos e condições estabelecidos no respetivo acordo de acesso, uma vez disponível.

Prioridade: Alta

Entidade responsável: Direção das Pescas e Aquacultura

Prazo de execução: 2026

Enquadramento contextual: A recomendação anterior visava garantir a publicação dos acordos e contratos internacionais de pesca. Esses acordos estão publicados no FIS. Recomenda-se, por isso, a consolidação dos ganhos, mantendo o FIS atualizado e publicando todos os relatórios de avaliação dos mesmos.

2024_8

Assegurar que as informações anuais sobre as capturas (desembarques), são publicadas em linha em tempo útil. Essas informações devem ser desagregadas por espécie e arte de pesca.

Prioridade: Alta

Entidade responsável: Direção das Pescas e Aquacultura

Prazo de execução: 2026

Enquadramento contextual: Embora a legislação e os documentos de política estejam publicados no FIS, a nova recomendação feita visa incentivar as autoridades nacionais a garantir a sua implementação efetiva a publicar um resumo anual dos progressos feitos.

2024_9

Publicar um registo atualizado em linha de todos os navios da pesca de grande escala com pavilhão de STP e arvorando pavilhão estrangeiro, autorizados a pescar nas águas jurisdicionais marinhas de STP. O registo de navios deve incluir todos os 14 atributos do navio, conforme definido nas Normas FITI.

Prioridade: Média

Entidade responsável: Direção das Pescas e Aquacultura

Prazo de execução: 2026

Enquadramento contextual: Recomenda-se que essas informações sejam permanentemente atualizadas no FIS e que seja também publicado a coberto de que acordos e contratos estão autorizados a pescar.

2024_14

Publicar informações oficiais sobre o número de pessoas empregadas no setor informal da pesca.

Prioridade: Alta

Entidade responsável: Direção das Pescas e Aquacultura

Prazo de execução: 2026

Enquadramento contextual: Essas informações já estão disponíveis no FIS. Recomenda-se a sua atualização permanente e a continuação de esforços para melhorar a completude da informação.

2024_15

Assegurar que as informações anuais sobre a quantidade produtos da pesca processados, bem como as informações sobre as importações e exportações, são publicadas em linha em tempo útil. Essas informações devem ser desagregadas por espécie, bem como por país de destino/origem.

Prioridade: Alta

Entidade responsável: Direção das Pescas e Aquacultura

Prazo de execução: 2026

Enquadramento contextual: Entretanto é preciso continuar a melhorar a qualidade e a completude dos dados no FIS e estabelecer um calendário de atualização dos mesmos.

2024_24

Publicar as informações sobre o tipo, os valores e beneficiários das transferências financeiras governamentais ou subsídios ao sector das pescas (tanto a pesca de grande como de pequena escala).

Prioridade: Alta

Entidade responsável: Direção das Pescas e Aquacultura

Prazo de execução: 2026

Enquadramento contextual: As informações disponíveis estão publicadas no FIS. Recomenda-se a continuidade da recolha do tratamento desses dados, ainda muito incompletos.

2024_26

Publicar uma lista atualizada dos projetos do sector público relacionados com as pescas, financiados por doadores bilaterais, multilaterais e privados (a lista deve incluir informações sobre o valor, a finalidade e as realizações dos projetos, bem como as avaliações correspondentes dos projetos, se aplicável).

Prioridade: Alta

Entidade responsável: Direção das Pescas e Aquacultura

Prazo de execução: 2026

Enquadramento contextual: Apesar dos avanços feitos com a publicação da informação disponível no FIS, as avaliações dos projetos concluídos, se foram produzidos, não estão publicados. Recomenda-se a avaliação dos projetos em falta e a publicação desses relatórios.



Disponibilidade de informações

Recomendações orientadas para a produção, recolha ou tratamento de dados inexistentes ou ainda não sistematizados sobre o setor das pescas no país.

O GMN de São Tomé e Príncipe não priorizou nenhuma nova recomendação para melhorar a disponibilidade de informação.



Qualidade de informações

Recomendações destinadas a melhorar a precisão, consistência e fiabilidade dos dados publicados.

O GMN de São Tomé e Príncipe não priorizou nenhuma nova recomendação para melhorar a qualidade de informação.



Clareza da informação

Recomendações para tornar a informação sobre a gestão das pescas mais acessível, compreensível e útil para o público em geral, incluindo o uso de linguagem clara e não técnica, a visualização de dados simplificados, campanhas de divulgação pública, visando fortalecer a sensibilização e o entendimento público sobre o setor.

O GMN de São Tomé e Príncipe não priorizou nenhuma recomendação para reforçar a participação das partes interessadas.



Participação das partes interessadas

Recomendações para melhorar a participação pública e institucional nos processos de decisão sobre a gestão das pescas, reforçando mecanismos de consulta e inclusão.

O GMN de São Tomé e Príncipe não priorizou nenhuma nova recomendação para reforçar a participação das partes interessadas.



Além da Norma FiTI

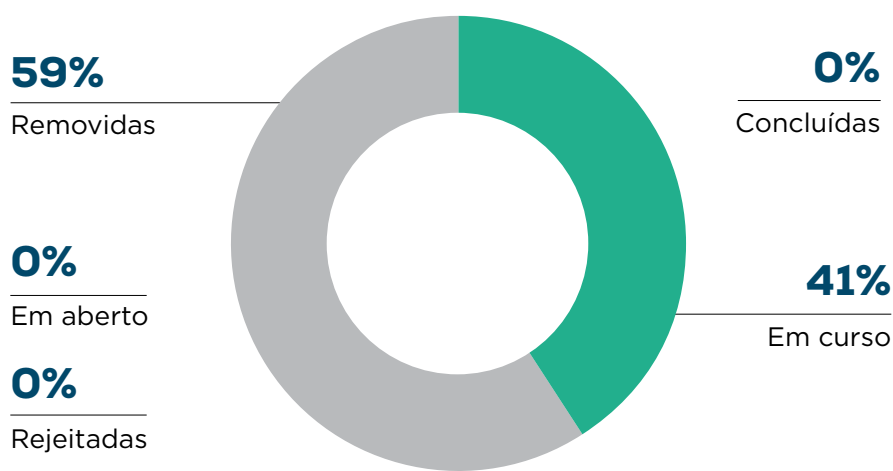
Recomendações sobre matérias que não constam da Norma FiTI, mas que os membros do GMN consideram pertinentes para a melhoria da gestão do setor das pescas.

O GMN de São Tomé e Príncipe não priorizou nenhuma nova recomendação para reforçar a participação das partes interessadas.

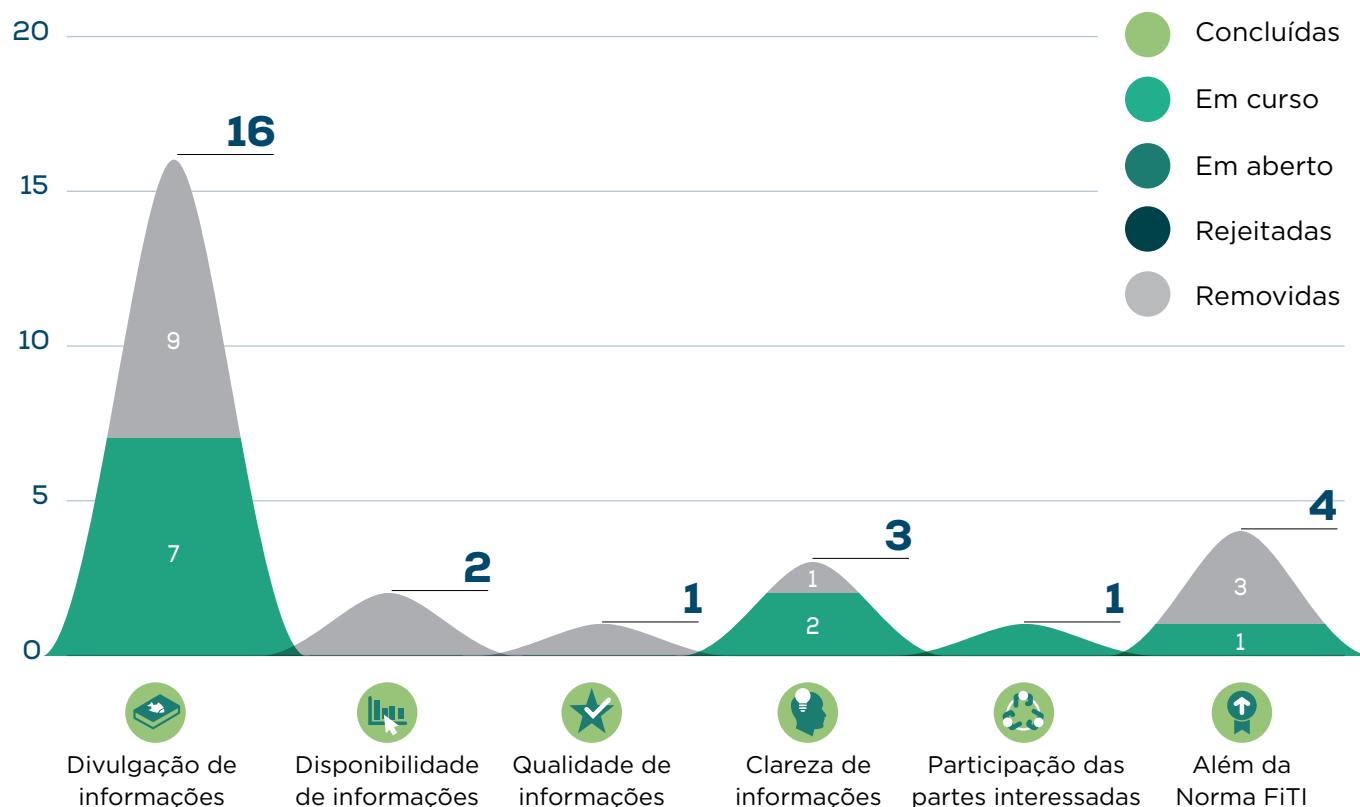
Progresso na Implementação das Recomendações Anteriores (2024)

Desde o início da sua atuação, em 2022, o Grupo Multissetorial Nacional (GMN) emitiu um total de 27 recomendações dirigidas às autoridades nacionais de São Tomé e Príncipe.

Recomendações anteriores de acordo com o estado de implementação:



Recomendações anteriores por categoria:



Recomendações anteriores por ano de emissão:



2025 Nenhuma recomendação formulada

● Concluídas ● Em curso ● Em aberto ● Rejeitadas ● Removidas

Para mais informações sobre estas recomendações, bem como sobre o respetivo estado da sua implementação, consulte o Progressive Improvement Tracker central do Secretariado Internacional da FiTI (<https://fiti.global/progressive-improvement-tracker>)

Melhoria contínua e participação do GMN de São Tomé e Príncipe

Como parte das suas responsabilidades anuais, o GMN de São Tomé e Príncipe também reavaliou as recomendações ainda não implementadas e realçou os seguintes aspetos prioritários.

As autoridades das pescas em São Tomé e Príncipe demonstraram elevado nível de compromisso e interesse em melhorar continuamente a qualidade da gestão e da governança das pescas no país, com impacto na melhoria do acesso à informação e da transparência, traduzido nas seguintes medidas e decisões:

- i. Adesão ao Sistema de Informação de Pescas, desenvolvido pela FiTI e oferecido gratuitamente ao Governo, tornando os dados disponíveis acessíveis a todos os interessados, online, através da página da Direção das Pescas e Aquacultura.
- ii. A publicação no FIS de todos os acordos e contratos de pescas, mesmo aqueles cuja vigência foi concluída em 2024, mas ainda não foram avaliados.
- iii. O país atualizou a legislação fundamental aplicável às pescas, ajustando-a às novas exigências globais e aos compromissos internacionais assumidos pelo país, nomeadamente o plano de gestão das pescas.
- iv. Encontra-se em processo de finalização da aprovação o novo Plano Estratégico das Pescas e Aquacultura, já aprovado em Conselho de Ministros e submetido para promulgação.
- v. Foram realizadas, em articulação com o GMN de São Tomé e Príncipe, visitas e sessões de informação, divulgação do primeiro relatório de transparência e capacitação das comunidades piscatórias para reforçar a participação de todos as partes interessadas na gestão das pescas.
- vi. O país fez progressos na maioria das áreas, alvos de recomendação do Grupo Multissetorial Nacional.

Para tornar mais efetivo o processo de seguimento e avaliação das recomendações, o GMN entendeu reduzir o número de recomendações a serem apresentadas ao Governo, no âmbito deste relatório.



Implementação da FiTI em São Tomé e Príncipe

Compromisso

O Governo de São Tomé e Príncipe anuncia o seu compromisso de adesão à FiTI



janeiro de 2022

País Implementador

O Conselho Internacional da FiTI concede a São Tomé e Príncipe o estatuto de País Implementador



dezembro de 2023

Relatório FiTI

O Grupo Multissetorial Nacional (GMN) de São Tomé e Príncipe publica o seu 1.º Relatório FiTI



dezembro de 2024

Relatório FiTI

4.º Relatório FiTI previsto



dezembro de 2027

Relatório FiTI

3.º Relatório FiTI previsto



dezembro de 2026

Relatório FiTI

O GMN de São Tomé e Príncipe publica o seu 2.º



março de 2026

Relatório FiTI

5.º Relatório FiTI previsto



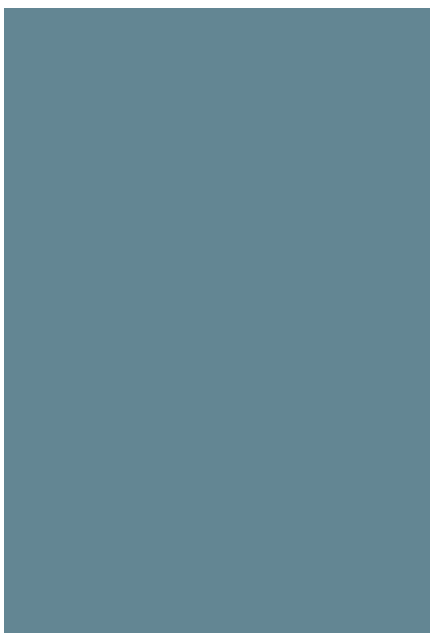
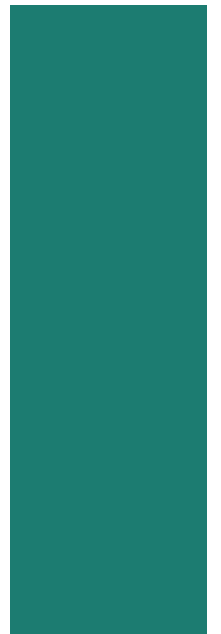
dezembro de 2028

Elegibilidade para Validação



dezembro de 2028









Pesca sustentável requer transparência

É amplamente reconhecido que a gestão equitativa e sustentável das pescas depende do acesso público à informação. Sem informações fiáveis, a capacidade das autoridades nacionais de tomarem decisões com base nos melhores dados disponíveis é reduzida; o mesmo acontece com as condições efetivas para que as partes interessadas, não governamentais, exerçam supervisão eficaz, exijam responsabilização e participem de forma informada nos debates públicos sobre a gestão das pescas.

A Iniciativa para a Transparência nas Pescas (FiTI) foi criada em 2015 como um esforço global, impulsionado por múltiplas partes interessadas, com o objetivo de reforçar a sustentabilidade das pescas marinhas através do reforço do acesso público à informação sobre a gestão das pescas. No centro deste processo está a Norma FiTI, que define quais as informações sobre as pescas que as autoridades nacionais devem publicar online, de que forma essas informações podem ser verificadas e de que forma podem ser utilizadas para informar de forma mais eficaz o debate público.

A primeira Norma FiTI foi lançada em abril de 2017, após quase dois anos de amplas discussões entre governos, empresas de pesca industrial, representantes da pesca artesanal, organizações intergovernamentais e grupos da sociedade civil que trabalham nas áreas das pescas e da conservação marinha.

Desde a sua criação, a Norma FiTI tem demonstrado a sua eficácia, tornando-se num quadro de referência global para a transparência na gestão das pescas marinhas nos países que voluntariamente comprometem-se com a sua implementação.

Março de 2026



Salvo indicação em contrário, este relatório está licenciado sob a Licença Creative Commons - [Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

A produção deste relatório foi financiada pelo Secretariado Internacional da FiTI.



SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

fiti.global



fisheries-transparency



fiti.global



fisheriestransparencyinitiative



@fiti-global.bsky.social



@fisheriestransparencyiniti10